



**Ofício 029/2025**

**De:** Milton J. - GAP

**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova

**Data:** 13/01/2025 às 18:10:38

**Setores envolvidos:**

GAP

**PROJETO 4096/2025**

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
Wellington Sabino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.096/2025

**Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**



**PROTOCOLO GERAL 26/2025**  
**Data: 14/01/2025 - Horário: 13:26**  
**Legislativo**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o PROJETO DE LEI Nº 4.096/2025, que " Autoriza a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências."

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 439A-E3BE-303E-D2D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 13/01/2025 18:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/439A-E3BE-303E-D2D2>



## Ato oficial 4.096/2025

---

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 13/01/2025 às 18:23:00

**Setores envolvidos:**

GAP, SEPLADE, SEMFA

### Autoriza suplementação

**Anexos:**

proj4096\_camara.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 4096/2025**

Autoriza a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

**Exposição de Motivos**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a presente proposta destinada a suplementar dotações no orçamento do Poder Legislativo, de forma a ajustar às necessidades do parlamento municipal.

O novo valor do orçamento encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Constituição.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior  
Prefeito Municipal**

**André Luís Nunes Santos  
Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Henrique de Mello  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 4.096/2025**

Autoriza a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Sem prejuízo dos limites de suplementação estabelecidos na Lei orçamentária anual de 2025, fica autorizada a suplementação de dotação do Poder Legislativo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes rubricas:

Órgão: 01 - Legislativo Municipal

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede

4.4.90.51 01 - Obras e Instalações

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 309.000,00

01.01.122.0047.6001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.14 03 - Diárias - Pessoal Civil

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 50.000,00

3.3.90.93 37 - Indenizações e restituições

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 215.000,00

01.01.122.0047.6005 – Pagamento de Pessoal da Câmara

3.1.90.11 23 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 600.000,00

3.1.90.13 24 - Obrigações Patronais

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 126.000,00

3.3.90.08 25 - Outros Benefícios Assist. do Servidor

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo único. Para fins do disposto 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, fica autorizada a anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

Subunidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.2446 – Serviços Espec. CIMVALPI – Pavimentação

3.3.72.30.00 184 Material de Consumo

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos...R\$ 1.050.000,000

15.451.0007.2544 – Obras Públicas

4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações

1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 450.000,00

Art. 2º Em decorrência das suplementações e anulações estabelecidas no art. 1º desta Lei, o valor total do orçamento da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente, passa a ser de R\$ 375.171.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil reais); e R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de                    de                    .

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**André Luís Nunes Santos**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Henrique de Mello**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A34-5F02-68A5-3454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 13/01/2025 18:30:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO HENRIQUE DE MELLO (CPF █████.XXX.XXX-██) em 13/01/2025 18:32:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRE LUIS NUNES SANTOS (CPF █████.XXX.XXX-██) em 13/01/2025 18:33:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3A34-5F02-68A5-3454>

**secretaria2@pontenova.mg.leg.br**

---

**De:** Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova  
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 18:36  
**Para:** secretaria2@pontenova.mg.leg.br  
**Assunto:** Projeto de Lei 4096/2025  
**Anexos:** gab29 proj4096.pdf; proj4096 camara.pdf

Boa Noite

Segue em anexo o Ofício Gab 029 e o Projeto 4096//2025 "Autoriza a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto.